



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 124

Data: 21/06/2022

Página 05

INTERESSADO (A): Nocé Mendes		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nocé Mendes, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 03907120/2022	PARECER Nº 165/2022	APROVADO EM: 4/5/2022

I – RELATÓRIO

Nocé Mendes, mediante o processo nº 03907120/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos ele no Liceu Regional Ho Chi Minh/Canchungo, na cidade de Canchungo, em Guiné Bissau, no período de 2013 a 2016.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nocé Mendes, no Liceu Regional Ho Chi Minh/Canchungo, na cidade de Canchungo, em Guiné Bissau, no período de 2013 a 2016, e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 165/2022

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de maio de 2022.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora

Raimunda Aurila Maia Freire
RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE